

Rev. de. 1957/30.

(30-13/59)

SAAJ

00/28.

59

VISTOS E ANEXADOS os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Ilhéus e Bonquinta, nos termos do art. 114, § unico, do regulamento anexo ao dec. nº 24.754, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Aurelio Benedito Corrêa:

CONSIDERANDO que a Caixa comunicou o falecimento do interessado, ocorrido logo após a remessa do processo;

RESOLVE a 3ª. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o processo.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1959.

a) Americo Ludolf Presidente

a) Humberto Smith de Vasconcellos Relator

Fui presente- J-Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 6 / 3 / 59